

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**A699C0AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS-IELMO MARINHO/RN**

**DECRETO Nº 30, DE 01 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.237.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 519/2023:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.237.200,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de outubro de 2024

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.237.200,00</b>
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>1.713.600,00</b>
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				<b>1.613.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	316.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.297.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				<b>44.300,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	44.300,00
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				<b>56.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	23.800,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>653.500,00</b>
	1011 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				<b>350.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				<b>303.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	225.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>834.000,00</b>
	1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS				<b>173.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	173.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>121.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				<b>540.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	390.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>36.100,00</b>
	1173 Reforma e Ampliação de Unidades Sócio Assistências				<b>36.100,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.100,00

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**B662AB8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS-IELMO MARINHO/RN**

**DECRETO Nº 31, DE 01 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 519/2023:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de outubro de 2024

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>85.700,00</b>
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					4.700,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.200,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.500,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	8.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					73.000,00
	1072 Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento				73.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	73.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>85.700,00</b>
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					4.700,00
	1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO				4.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.700,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	8.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					73.000,00
	1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS				73.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	73.000,00

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**EDEEECDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IPANGUAÇU– RN, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 presidida pelo Sr. Presidente Carlos Rondnny Pereira Luiz, CPF 046.736.734-50, RG 002.095.548, residente a Rua Nazário Valentin, nº 12, Bairro Pinheirão – IPANGUAÇU/RN, com atos devidamente registrados em Ata na Reunião Extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990:

CONSIDERANDO:

- Lei nº10/1998, de fevereiro de 1998, que revoga a Lei 08/1991, de 1991 e dá outras providências quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de IPANGUAÇU/RN.
- Art. 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz – “As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros;
- A necessidade da continuidade do cuidado em saúde ofertando os procedimentos de saúde.

RESOLVE: